



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 09 de Maio de 2018

Edição Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Licitatório nº 031/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534 para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, item 5 totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Licitatório nº 031/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ nº 15.079.727/0001-83 para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, itens 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 20/18-PA 39/18, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção das unidades da Prefeitura Municipal de Condeúba, a se realizar no dia 23.5.18 às 9 h, na Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Condeúba/BA. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura ou através do e-mail licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no DOM (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA - 9.5.18. Antônio Alves de Lima-Pregoeiro

CONDEÚBA - BA, 09 DE MAIO DE 2018.

À
Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ nº 05.340.639/0001-3

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 005/2018 referente registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, da frota de veículos, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes e derivados, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético e tickets, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores oficiais.

Considerando o disposto no item 23.27 do Edital do PP SRP 005/2018 e as disposições do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório,

Considerando a necessidade de executar diligência para promover verificações quanto ao ques-

tionamento levantado pelo representante da licitante da Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, CNPJ nº 27.284.516/0001-61 de que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 está impedida de licitar,

Solicitamos de V. Sa. que a empresa ateste que não existe nenhuma restrição para participar de licitações, tais como o processo completo que imputou a pena do Processo 7/2013/308, além de certidões atualizadas comprovando não existir pendências nesse sentido.

Salientamos que conforme art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

E para dar ciência, cópia deste deverá ser publicado no DOM, bem como encaminhado à empresa.

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

À
Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ nº 05.340.639/0001-3

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 007/2018 referente registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de pneus, peças, acessórios, serviços mecânicos e outros que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota dos veículos e máquinas pesadas, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas do município.

Considerando o disposto no item 23.27 do Edital do PP SRP 007/2018 e as disposições do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório,

Considerando a necessidade de executar diligência para promover verificações quanto ao questionamento levantado pelo representante da licitante da Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, CNPJ nº 27.284.516/0001-61 de que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 está impedida de licitar,

Solicitamos de V. Sa. que a empresa ateste que não existe nenhuma restrição para participar de licitações, tais como o processo completo que imputou a pena do Processo 7/2013/308, além de certidões atualizadas comprovando não existir pendências nesse sentido.

Salientamos que conforme art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

E para dar ciência, cópia deste deverá ser publicado no DOM, bem como encaminhado à empresa.

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Pregão Presencial SRP nº 019/2018
Processo Administrativo nº 036/2018
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL CNPJ Nº 10.633.965/0001-7 (incompleto), em 08/05/2018, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

A princípio a empresa informa que "Como o Edital foi encaminhado hoje, três dias antes da data da realização do certame, fico impossibilitado de entrar com impugnação do mesmo, uma vez que o item 10.1 do capitulo x, desse edital, faculta 05 dias uteis pra impugnar".

Cremos que foi lido e/ou interpretado de forma incorreta o item 10.1 do Capítulo X do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018, vez que este fala o seguinte:

10.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão (Edital de Licitação), na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

Ou seja, se tratando de licitante o prazo para pedido de impugnação são de dois dias úteis anteriores a data de realização do certame. Tratando-se este de um certame a se realizar no dia 11/05/2018, o licitante tem o prazo de pedido de impugnação até o dia 09/05/2018.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido das respostas:

1) "QUANTO AOS ITENS MENCIONADOS ABAIXO, QUAIS INSTALAÇÕES SE REFEREM, UMA VEZ QUE ESSE SERVIÇO É REALIZADO QUANDO O FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA ENCAMINHA PARA A EMPRESA E A MESMA TERCEIRIZA JUNTO AO VEÍCULO COMPETENTE E DISPONIBILIZA NO SISTEMA APRESENTADO A PREFEITURA? O QUE É EXIGIDO NO SISTEMA PARA APRESENTAR ESSAS PUBLICAÇÕES?"

4.5. A amostra consiste na instalação e configuração em ambiente de desenvolvimento da contratante das licenças de uso da solução

4.6. A licitante será responsável por instalar a solução nos equipamentos fornecidos, incluindo sistemas de software básicos necessários ao funcionamento, como sistema operacional, servidor de banco de dados, servidor de aplicação, entre outros.

4.7. A partir da instalação e configuração da amostra, a avaliação será realizada pela contratante com apoio presencial de técnicos da contratada em até 10 (dez) dias úteis, a fim de verificar o atendimento aos requisitos dispostos neste documento."

R = Primeiramente devemos atentar que editais, apesar de terem objetos distintos e necessitar, em alguns casos de dispositivos específicos, dispõem de parâmetros genéricos. Levando este fato em consideração, e em se tratando do objeto desta licitação de prestação de serviços de publicação em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, onde geralmente, empresas dispõem de plataforma virtual onde são inseridas as informações, dados, anexada documentação de publicação, etc., as "instalações" a qual se referem os itens questionados é justamente essa plataforma virtual utilizada por cada empresa, onde será possível a análise, com verificação da facilidade de manuseio, anexação de documentos, designer e facilidade de visualização e busca de publicações, dentre outros.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital nº 019/2018, mantendo a data e horários originários do certame, 11/05/2018 às 14:00hs.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Condeúba - BA/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/05/2018 a 01/05/2019.

Empresa: VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ nº 15.079.727/0001-83, itens 1, 2, 3 e 4 no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente, importando no valor global de R\$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

Empresa: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534, CNPJ nº 17.519.498/0001-04, item 5 no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Condeúba - BA, 02 de maio de 2018.
Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 017/2018, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, entretanto julgado improcedente, bem como parecer jurídico opinando pela adjudicação e homologação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ nº 15.079.727/0001-83, cujos

valores finais foram:

- Item 1 - R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais);
- Item 2 - R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais);
- Item 3 - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e,
- Item 4 - R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534, CNPJ nº 17.519.498/0001-04, cujo valor final foi:

- Item 5 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - BA, SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017, HOMOLOGA o resultado da licitação, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, através do Sistema de Registro de Preços, às licitantes: VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ nº 15.079.727/0001-83, itens 1, 2, 3 e 4 no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente, importando no valor global de R\$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534, CNPJ nº 17.519.498/0001-04, item 5 no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Licitatório nº 031/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534 para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, item 5 totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10 para gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios, EP's, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lote único no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com percentual de taxa de administração de 4,00% (quatro por cento), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba - BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Licitatório nº 031/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: VITÓRIA SONO-

RIZAÇÃO ESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ nº 15.079.727/0001-83 para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, itens 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Condeúba - BA/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios, EP's, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/05/2018 a 01/05/2019.

Empresa: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, lote único no percentual da taxa de administração de 4,00% (quatro por cento).

Condeúba - BA, 02 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 008/2018, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios, EP's, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, cujo percentual da taxa de administração final foi:

- Lote único - 4,00% (quatro por cento).

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - BA, SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017, HOMOLOGA o resultado da licitação, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios, EP's, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município, através do Sistema de Registro de Preços, à licitante NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, lote único no percentual da taxa de administração de 4,00% (quatro por cento).

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caculé- Bahia, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a necessidade de reajustar alguns equívocos e especificações técnicas contidas no instrumento convocatório;

Considerando os erros contidos na planilha (Anexo I) que faz parte integrante do instrumento convocatório em baila, que compromete inteiramente a execução e as necessidades deste ente público;

Considerando a brilhante fundamentação proferida pela Assessoria Jurídica deste Município de Caculé,

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, Revogar o certame licitatório objeto da Concorrência Pública nº 001/2017, razão pela qual, o mesmo não será homologado.

Publique-se.

Caculé Bahia, 09 de maio de 2018.

Helder Pereira Prates
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. Constitui objeto desta Licitação, aquisição de gás oxigênio medicinal para atender ao fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME dos itens I, II e III:

Valor global: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Licínio de Almeida - Bahia, 02 de Abril de 2018.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

CONTRATADO: ADIVAN ANTUNES DANTAS - ME

CNPJ: 01.967.958/0001-19

OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de Licínio de Almeida, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital nº 003/2018 - Anexo I.

Valor global: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: da data de assinatura á 31 de Dezembro de 2018

ASSINATURA: 02/04/2018

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



Jornal do Sudoeste
Apenas a verdade.

☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com